

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CLAUDIA MARIA FRARE BERTIN PAIVA (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.922.388-85; **JOHEN PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.626.309/0001-69. **O Dr. Alexandre Felix da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **CLAUDIA MARIA FRARE BERTIN PAIVA e outro - Processo nº 0001359-57.2021.8.26.0322 (Principal nº 1003821-72.2018.8.26.0322) - Controle nº 1071/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/12/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 16/12/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/12/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 09/02/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 21.747 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS/SP - IMÓVEL:** Um lote terras com a área de 26,62 hectares, todo em pasto, na Fazenda Dourado D'Oeste, Paraíso, distrito de Guapiranga, município e comarca de Lins-SP, confrontando em sua integridade com a Fazenda Santa Cruz, Kakuyo Iwasaki, Mario Franco de Godoy, Fazenda Santa Rita e Absalão Magalhães Silva. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado juntamente com o imóvel da matrícula 21.616 do CRI de Lins/SP. **Consta no R.08 e 09 desta matrícula** o imóvel foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.12 desta matrícula** a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0733290-92.2020.8.07.0001, em trâmite na Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, requerida por AFARE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS contra NGE LTDA e outros. **INCRÁ Nº 000.051.572.217-3 (Conf.Av.06)**. **Avaliação deste lote: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE 02: MATRÍCULA Nº 21.616 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS/SP - IMÓVEL:** uma área de nove (9) alqueires de terras, ou sejam, 21,78 hectares, em quicças e capoeiras, sem benfeitorias, situada no distrito de Guapiranga, município e comarca de Lins-SP, com os seguintes limites e divisas, na cabeceira, em linha reta medindo 205 metros com eles permutantes; de um lado, também em reta, medindo 1.232 metros com Julio Giaretta; nos fundos ainda em reta e na extensão de 244 metros com Mario F. de Godoy e finalmente de outro lado em linha reta, medindo 1.282 metros, divide com propriedade dos primeiros permutantes Benedito de Godoy Penteado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado juntamente com o imóvel da matrícula 21.747 do CRI de Lins/SP. **Consta no R.08, 09 e 11 desta matrícula** o imóvel foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S.A. **INCRÁ Nº 000.051.572.217-3 (Conf.Av.06)**. **Avaliação deste lote: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.70 no valor de R\$ 533.612,68 (outubro/2021). Lins, 10 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **J. B. A. C.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.910.XXX-XX; e **P. B. M. B. C.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.919.XXX-XX; e do **credor fiduciário I. U. S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.XXX/XXX-XX. **O Dr. José Walter Chacon Cardoso**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **P. B. M. B. C.** em face de **J. B. A. C. - Processo 1052094-35.2019.8.26.0100 - controle nº 806/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/12/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 15/12/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/12/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 08/02/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 53.485 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Residência e edícula sob nº605, da Avenida das Mangueiras seu respectivo terreno consistente do Lote nº25, da Quadra Gleba do Loteamento denominado "Pernambuco", nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 30,00 metros de frente, por 40 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.200,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº24; de outro lado o lote nº 26; e, nos fundos com o Campo de Golfe. **Consta na Av.02 desta matrícula** restrições. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a I. U. S/A. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 3.0584.025.000 (Conf.Av.01)**. **Consta no site da Prefeitura do Guarujá/SP** que não há débitos inscritos em dívida ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.082,97 (23/10/2022). **Consta às fls.563 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 688.531,80 (agosto/2022)**. **Consta às fls.422 dos autos que o imóvel possui 345,00m2 de área total construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.427.561,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.501 no valor de R\$ 1.772.501,20 (junho/2022). São Paulo, 08 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **WENDEL OLIVEIRA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.146.808-09; e **sua mulher JOSEMAIRY VILELA OLIVEIRA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.082.166-06; **HELIO FERNANDES DE BARROS PENHA** inscrita no CPF/MF sob o nº 458.876.598-15; e **sua mulher APARECIDA DONIZETE JORDÃO PENHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.068.788-00. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **TATIANA HIRT BERNARDES DE CARVALHO** em face de **JOSEMAIRY VILELA OLIVEIRA FERNANDES e outros - Processo nº 0007257-04.2021.8.26.0564 (Principal nº 1022715-78.2020.8.26.0564) controle nº 1596/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/12/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 15/12/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/12/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 07/02/2023 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.681 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP - IMÓVEL:** Um prédio sob o nº 109 da Rua Acarapé, com 56,00m2 de área construída e seu respectivo terreno, situado no Conjunto Residencial Jardim Leonor, nesta cidade e comarca, medindo 5,00m de frente para a Rua Acarapé; por 26,00m de que confronta com o terreno da casa nº 115 da Rua Acarapé; por 26,00m do lado em que confronta com o terreno da casa nº 105 da Rua Acara pé; tendo nos fundos, onde confronta com a área de lazer, a largura de 5,00m, encerrando na área de 135,00m2, possuindo uma fração ideal de 12,5% da quadra "A", com a superfície de 1.933,18m82, que é delimitada pelas Ruas Maracá; Oswaldo Cruz; Xerentes e Acarapé, e, mede 14,59m em reta, ao longo da Rua Maracá; 5,94m em curva, na confluência das ruas Maracá e Oswaldo Cruz; 38,73m em reta, ao longo da Rua Oswaldo Cruz; 19,55m em curva, na confluência das ruas Oswaldo Cruz e Xerentes; 36,90ms em reta, ao longo da Rua Xerentes; 14,15m em curva, na confluência das ruas Xerentes e Acarapé; 32,00m em reta, ao longo da rua Acarapé; e, 14,11m em curva, na confluência das - ruas Acarapé e Maracá, fechando o perímetro. **Contribuinte nº 19.295.005 (Conf.fls.221)**. **Consta às fls.248 dos autos que na Prefeitura de Santo André/SP há débitos tributários no valor R\$ 735,14 (agosto/2022)**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação às fls.148 no valor de R\$ 94.188,24 (março/2022). São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.976.729/0001-76; **NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.219.268-89; e **ANA SILVIA DAVINI PALLER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.339.238-01; **bem como dos coproprietários dos imóveis: MARLENE CECÍLIA VOCE DANIVI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.532.258-37; **ANA CECÍLIA DAVINI PEÑA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.101.148-18; **seu cônjuge CARLOS ANTONIO PEÑA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.778.208-69; **RONALDO DAVINI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.029.478-70. A **Dra. Gabriela Fragoso Calasso Costa**, MM. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que **INVESTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** move em face de **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA e Outros - Processo nº 1119471-57.2018.8.26.0100 - Controle nº 1770/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/12/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 16/12/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/12/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 09/02/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 46.216 DO 03º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Piratininga, sob nº 166, no 6º Subdistrito-Brás, desta capital, medindo 6,90 metros de frente, por 45,00 metros mais ou menos da frente aos fundos, confinando de um lado, por parede de meação, com propriedade de Italo Spadavecchia, de outro e nos fundos com propriedade de quem de direito. **Consta na Av.6 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente confronta, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio de números 154 e 154-fundus, de propriedade de Yolanda Quaglia Davini, do lado esquerdo, com imóvel de números 170 e 172 da rua Piratininga, de propriedade de Shigeru Assada, e, nos fundos, com o prédio número 171 da rua Melo Barreto, de propriedade de Paulino Rossi. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006271-38.2019.8.26.0100, em trâmite na 24ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra ANA SILVIA DAVINI PALLER e outros, foi penhorada a parte ideal (16,666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.29 desta matrícula** a penhora exequenda. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 11181204920188260100, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER e outro, foi penhorada o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0000754-58.2013.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10021529820175020075, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0011287-34.2017.5.15.0094, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1002269-42.2016.5.02.0005, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001545-94.2017.5.13.0011, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001545-94.2017.5.13.0011, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005408520165020035, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Contribuinte nº 003.014.0028-8.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor total de R\$ 3.311,79, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 13.553,70 (26/10/2022).** **Consta às fls. 846** que trata-se um imóvel residencial apresentando estado de conservação do tipo "f (Necessitando de reparos simples a importante)", formado pelas seguintes benfeitorias: Tipo de construção Comercial, com área construída de 392,00 m2. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.708.000,00 (Um milhão e setecentos e oito mil reais) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 158.487 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Um prédio e respectivo terreno situado a rua Ipirunas ou Apurina, nº 309, antigo no 50, no Brooklin Paulista Novo, constante de partes dos lotes 03 e 04 da quadra 182, no 309 Subdistrito-Ibirapuera, medindo 6,15 metros de frente, por... 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 130,00 metros quadrados, confinando de ambos os lados, com propriedade de Daniel Lucchesi e sua mulher Anna Lucchesi cu sucessores, e nos fundos com o lote 11, compromissado a Celso Carneiro da Cunha ou sucessores, distante dito terreno 7,80 metros da esquina da Rua Indiana. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2913/1999, em trâmite na 37ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CELINA MARIA ESCATULA contra DE LAURENTIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 111812049.2018.8.26.0100, em trâmite na 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por INVESTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110092015150093, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10021529820175020075, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007545820135150093, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00112873420175150094, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10022694220165020005, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021096820145020081, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015459420175130011, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005408520165020035, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO e Outra. **Consta às fls. 1118 e 1119** que a área construída não é quantificada na matrícula, apenas à informação da construção de um prédio. Na certidão de dados cadastrais consta área construída de 120,00 m2 e área do terreno de 130,00 m2. **Contribuinte nº 085.174.0022-4 (Conf. Av.03).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa, e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.028,20 (26/10/2022). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 836.060,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e sessenta reais) para julho de 2022 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.032.756,12 (março/2022). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1002152-98.2017.5.02.0075, em trâmite na 75ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP.** São Paulo, 08 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.268/0001-06; **representada por seu diretor THIAGO CUNHA LOPES NEVOA**, inscrito no CPF/MF nº 074.008.656-1. A **Dra. Marina de Almeida Gama Matioli**, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO THERMAS DE OLÍMPIA RESORTS** em face de **LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES AS - processo nº 1000388-20.2018.8.26.0400 - controle nº 122/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/12/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 15/12/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/12/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 08/02/2023 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA EXCEÇÃO** - Fica consignado que o(a) arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento), com exceção de hipótese do Art.892 do CPC, em que o prazo é de 03 dias. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema acima nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos. Fica claro, ainda, que, se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houverem créditos preferências a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. Aliás, considerando que o(a) exequente tem ciência da data final do leilão, independentemente de nova intimação, deverá consultar o resultado da tentativa de alienação, para eventualmente exercer a opção do art. 878 do CPC. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 884, par. Único, do CPC e 17 do Provimento CSM nº 1.625/2008) e será suportada pelo (a) proponente adquirente (artigos 219, §1º, e 266, ambos das NSCGJ). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houver créditos preferências a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. **DA REMIÇÃO** - Caso haja acordo/transação ou seja remida a dívida, nos casos em que já houve a publicação de edital, o(a) executado(a) deverá ressarcir eventuais despesas que sejam comprovadas pelo(a) leiloeiro(a), nos próprios autos. A comissão será devida nos casos do §1º, do art. 892, do CPC. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: FRAÇÃO IDEAL DE 0,595% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 25.886 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP - IMÓVEL: (Descrição conf. Av. 02):** Apartamento sala/suíte (tipo família) nº 3403, localizado no 4º Pavimento, do Bloco Almeria, com área privativa de 40,45m2, área comum de 11,12 m2, área total de 51,57 m2, fração ideal de 0,595% do terreno. **Consta na Av.04 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 01443889-86.2012.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL S/A contra LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros. **Consta na Av.05 desta matrícula** a existência do Procedimento Ordinário, Processo nº 1002299-72.2015.8.26.0400, em trâmite na 01ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, requerida por ANA CECÍLIA FLORENTINA DOS SANTOS e Outros contra LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros. **Consta na Av.06 desta matrícula** a existência do Procedimento Comum, Processo nº 1003678-14.2016.8.26.0400, em trâmite na 03ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, requerida por ESPÓLIO DE RENATO AUGUSTO COSTA NEVES e Outros contra LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros. **Consta na Av.07 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0143889-86.2012.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES G1 LTDA contra LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros. **Consta na Av.09 desta matrícula** a existência da Ação de Execução, Processo nº 1001418-90.2018.8.26.0400, em trâmite na 01ª Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, requerida por CONDOMÍNIO THERMAS DE OLÍMPIA RESORTS contra LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 50.080,39 (maio/2019). Olímpia, 10 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **GMM – C. E. R. DE P. A. LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.287.480/XXX-XX; **J. M.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.515.XX-XX; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e da credora hipotecária BAYER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.459.628/0001-15. **O Dr. João Thomaz Diaz Parra**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **B. I. U. S/A** em face de **GMM – C. E. R. DE P. A. LTDA. e outros - Processo nº 1024531-56.2019.8.26.0071 – Controle nº 1433/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/12/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 16/12/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/12/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 09/02/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 12.286 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CÂNDIDO MOTA/SP - IMÓVEL:** Um Terreno, urbano situado com frente para a Rodovia Fortunato Petrini, neste distrito, município e comarca de Cândido Mota, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto no ponto 08, situado na intersecção da propriedade de Nélio de Jesus Galvão com a Rodovia Fortunato Petrini, de propriedade de DER – Departamento de Estrada de Rodagem, deste segue com rumo de 29º13'26"SW, confrontando com a Rodovia Fortunato Petrini, de propriedade de DER – Departamento de Estradas de Rodagem, numa distância de 88,00 m até o ponto 16, deste deflete à direita, com rumo de 60º20'07" NW confrontando com a propriedade de Jorge Guiotti, Ivo Guiotti, Mafalda Guiotti, Juliano Guiotti e Maria Guiotti Mussolini numa distância de 141,95 m até o ponto 17, deste deflete à direita, com rumo de 29º28'38"NE, numa distância de 88,00 m, até o ponto 07, confrontando com propriedade de Jorge Guiotti, Ivo Guiotti, Mafalda Guiotti, Juliano Guiotti e Maria Guiotti Mussolini, deste deflete à direita, com rumo de 60º20'07"SE, confrontando com a Rua José Alves de Oliveira, com propriedade de Alexandre Tristão, com propriedade de Oziria Delfino da Silva, com propriedade de Sebastiana Ilda Cortes Moreira, Sueli Aparecida Moreira da Silva, Juceline Moreira de Brito, Roseli Moreira, Valmir Moreira e Valdir Moreira, com propriedade de Reinaldo Fernandes de Paula, com propriedade de Prefeitura Municipal de Cândido Mota (área verde – Jardim Santa Lúcia), com propriedade de Leonardo de Souza Santos, e com propriedade de Nélio de Jesus Galvão, numa distância de 141,56 m até o ponto inicial 08, fechando assim o perímetro do imóvel, encerrando uma área de 12.474,74 m². **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a BAYER S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1002032-28.2019.8.26.0120, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Cândido Mota/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. contra GMM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10013876620208260120, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Cândido Mota/SP, requerida por UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO E COMÉRCIO contra GMM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 002.206.010**. Consta às fls.586 dos autos que na Prefeitura de Cândido Mota/SP há débitos tributários no valor de R\$ 2.476,33 (junho/2022). Consta as fls.351 dos autos o saldo devedor da garantia hipotecária no valor de R\$ 3.212.402,02 (fevereiro/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débito desta ação às fls.580 no valor de R\$ 5.013.353,80 (junho/2022). Bauru, 10 de novembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ESPÓLIO DE REGINA DONIZETE MATHIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.746.498-25; **ANA LAURA MATHIAS SÍNICO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.746.508-31; e da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Felipe Guinsani**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum**, ajuizada por **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL COLINA VERDE** em face de **REGINA DONIZETE MATHIAS - Processo nº 0001587-87.2013.8.26.0362 - Controle nº 254/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/12/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 15/12/2022 às 14:30 h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/12/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 07/02/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 35.394 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP – IMÓVEL:** Uma Unidade Autônoma, do tipo 2 dormitórios, com área privativa construída de 41,41 m², área privativa em percentagem 0,541%, área comum em percentagem 0,448%, localizada na Alameda 6, sob nº 162, com área privativa de terreno em percentagem 0,256% e área comum em percentagem 0,191%, do Condomínio Residencial "Colina Verde", situado nesta cidade e comarca, e o terreno identificado por uma gleba de terras, com área de 77.979,11 m², no imóvel de nominado SÃO JOSÉ DO ITACOLOM, situado no perímetro urbano desta cidade, iniciando a descrição no marco 3; daí segue em linha reta, medindo 215,23 metros, confrontando com a Quadra E, com a Rua João Batista Rangel (Danduca) e com a Quadra A do loteamento Jardim Cristina, até o marco 4; daí deflete à esquerda e segue em reta, medindo a segue em linha reta, medindo 46,18 metros, confrontando com remanescente I do proprietário, até o marco 6; daí deflete à direita e segue em linha medindo 50,00 metros, confrontando com o remanescente I do proprietário, até o marco 7; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 52,00 metros confrontando com remanescente 1 do proprietário, até o marco 8; daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 20,00 metros confrontando com remanescente I do proprietário até o marco 9, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 52,00 metros, confrontando com remanescente do proprietário, até o marco 10, daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 20,00 metros, confrontando com remanescente I do proprietário, até o marco 11, daí deflete à esquerda em linha reta, medindo 52,00 metros, confrontando com remanescente 1 do proprietário, até o marco 12, daí deflete à direita e segue em linha reta, medindo 20,00 metros, confrontando com remanescente I do proprietário, até o marco 13; daí deflete à esquerda e segue em três segmentos de retas, medindo 20,00 m + 12,16m + 20,00m, confrontando com remanescente I do proprietário até o marco 14, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 310,00 metros até o marco 2, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a curva de nível, medindo 251,36 metros até o marco 3, início este descrição. **Consta na AV. 1 e 3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Consta na AV.04 desta matrícula** que o prédio existente foi ampliado em 99,86m², totalizando 141,26m² de área construída, permanecendo o nº 162 da Alameda 06. **Consta na AV.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, processo nº 362.01.2008.5025535000000000 – ordem 3338/2008, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/SP, requerida por Fazenda do Município de Mogi Guaçu contra Regina Donizete Mathias, foi penhora o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte 31.03.04.01**. **Valor da Avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débito nesta ação no valor de R\$ 45.150,87 (agosto/2021). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 08 de novembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

COMUNICADO-EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL: R. V. MANUTENCOES E REPAROS LTDA, estabelecida Av.Utinga,730 galpão748-Utinga-Santo Andre/SP -CEP 09220-611 | CNPJ n.02.427.903/0001-89, Inscrição Estadual n.626.498.767.110. DECLARA, para os devidos fins, o EXTRAVIO do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências modelo 6 de nº 01

Processo 0048606-84.2022.8.26.0100 (processo principal 0100984-37.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Salvador Alves Pereira. Este Juízo FAZ SABER a SALVADOR ALVES PEREIRA, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida **Cumprimento de Sentença por Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R\$ 18.546,74, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1061392-17.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Carrafa Bessa Levis, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a NI MIX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ. 09.443.568/0001-51, na pessoa de seu representante legal LUCIANO BENTO, CPF. 176.308.718-21, que lhe foi proposta, inicialmente, a ação de Reintegração de Posse convertida após, em ação de Perdas e Danos por parte de BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, referente a cobrança do valor inadimplido do financiamento através de Arrendamento Mercantil Leasing PJ, sob o nº 855/1.370.846-0 para aquisição de bens móveis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, termos do art. 344 do CPC, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29/11/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO Torna público o PREGÃO PRESENCIAL 41/2022, PROCESSO 77/2022, para a "COMPRA COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, para abastecimento da frota municipal até 31 de dezembro de 2023". A Sessão se dará no dia 14 de dezembro de 2022 às 08h30min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre - SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 29 de novembro de 2022. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SP
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0013252-61.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Faccio da Silveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a EDSON DOMINGOS BONAGURIO - ME**, CNPJ. 14.207.698/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que BANCO BRADESCO S/A ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 383.802,49 (junho/2022), conforme fls. 03, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 29/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022. Torna público Objeto: do tipo regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo materiais e serviços, objetivando a EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS (AVENIDA BRÁSILIA, RUAS RIO DE JANEIRO, AMPARÉ E RONDÔNIA) DO MUNICÍPIO, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2016 e alteração pela LC nº 147/2014. Vitória: De 30/11/2022 a 20/12/2022 (exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00; sendo previamente agendado com o Setor de Engenharia através do telefone (15) 35731170 ramal 27. Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 07h50min do dia 21 de dezembro de 2022, sendo a abertura no mesmo dia e local às 08h, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro. Valor Estimado: R\$ 273.704,52. Recursos: Estadual, Convênio 102630/2022 e Municipal. O Edital em inteiro teor e todos os anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº 68, neste município e site www.baraoantonina.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo tel. 15 – 35731170 pelo e-mail licitacao@baraoantonina.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022. Torna público Objeto: do tipo regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo materiais e serviços, objetivando a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO BAIRO SAMAMBAIAL, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2016 e alteração pela LC nº 147/2014. Vitória: De 30/11/2022 a 19/12/2022 (exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00; sendo previamente agendado com o Setor de Engenharia através do telefone (15) 35731170 ramal 27. Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 07h50min do dia 20 de dezembro de 2022, sendo a abertura no mesmo dia e local às 08h, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro. Valor Estimado: R\$ 515.456,60 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Recursos: Estadual, Convênio 102631/2022 e Municipal. O Edital em inteiro teor e todos os anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº 68, neste município e site www.baraoantonina.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo tel. 15 – 35731170 pelo e-mail licitacao@baraoantonina.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022. Torna público Objeto: do tipo regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo materiais e serviços, objetivando a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS SÃO PAULO E CURITIBA DO MUNICÍPIO, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2016 e alteração pela LC nº 147/2014. Vitória: De 30/11/2022 a 19/12/2022 (exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) das 08h30min às 11h00 e das 13h00 às 16h00; sendo previamente agendado com o Setor de Engenharia através do telefone (15) 35731170 ramal 27. Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 13h50min do dia 20 de dezembro de 2022, sendo a abertura no mesmo dia e local às 14h, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro. Valor Estimado: R\$ 352.037,77 Recursos: Estadual Convênio 102632/2022 e Municipal. O Edital em inteiro teor e todos os anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº 68, neste município e site www.baraoantonina.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo tel. 15 – 35731170 pelo e-mail licitacao@baraoantonina.sp.gov.br. Barão de Antonina/SP, 28 de novembro de 2022. RODRIGO WALDEMAR MARQUES – Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033585-05.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIGLIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. (CNPJ. nº 61.429.882/0001-08), ROSANE GASPAR (CPF.807.753.067-20), GUSTAVO GASPAR FISCHER (CPF.449.355.378-25), EDUARDA GASPAR FISCHER (CPF.419.036.988-80), CAMILA GASPAR FISCHER (CPF.419.042.038-76), e TATIANA GASPAR FISCHER (CPF.419.038.238-89), que nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, em desfavor de MASTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, ajuizado por ARCOS & PLANOS MONTAGENS DE ESTANDES LTDA, foi determinada a citação da empresa executada, bem como dos sócios em local incerto e não sabido, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, a empresa executada e os sócios serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2022.

Mais Saber Ensino e Pesquisa Ltda
CNPJ/MF 32.192.769/0001-45 – NIRE35.235.407.789
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da Mais Saber Ensino e Pesquisa Ltda. a se reunirem em reunião de sócios a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2.022, às 14h, presencialmente no escritório localizado na Al. Joaquim Eugênio de Lima, nº 297, 1º andar, São Paulo/SP, CEP.01403-011, nos termos da cláusula 9ª do Contrato Social, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (a) consolidação da renúncia do sócio Antônio Floriano Pereira Pessaro ao cargo de administrador; (b) eleição de novo administrador da Sociedade; (c) alteração da cláusula sétima do contrato social; (d) alteração da cláusula nona do contrato social, de forma a incluir regras relativas a convocação e realização das reuniões de sócios; (e) aprovação da alteração e consolidação do contrato social da Sociedade; (f) autorização para que a Sociedade pratique todos os necessários para efetivar as deliberações. Informações gerais: 1. Documentos a disposição dos sócios: o novo contrato social a ser adotado após as aprovações das deliberações acima encontra-se à disposição na sede da Sociedade; 2. Participação dos sócios: Para participar da reunião de sócios, os sócios deverão apresentar cópias de seus respectivos documentos de identidade. Caso desejem ser representados por procurador, os sócios deverão apresentar instrumento de mandato nos termos do §1º do art. 1.074 do C.C., com poderes especiais, e documento de identidade do procurador presente. São Paulo, 29/11/2022. Antônio Floriano Pereira Pessaro – sócio; Fábio Rafael Valente Cabral – sócio.



CIDADE DE SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 31/SEME/2022 - Processo SEI Nº: 6019.2022/0003695-4.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação e revitalização de espaço público no CDC Estrela do Jardim Vila Formosa Localizado Na Rua Floriza, 150 - Jardim Vila Formosa - São Paulo - S.P. - Data/hora envio propostas: até às 14:00h do dia 14/12/2022 - Data/hora sessão de abertura: 14:30h do dia 14/12/2022.
Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.
Local: Sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema.
Obs.: Menor Preço Global, empreitada por preço unitário.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000020-44.2019.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONAS FERREIRA LEITE, Brasileiro, Casado, Vigilante, RG25.578.550-1, CPF 304.269.178-04, com endereço à Rua Angelica Josiane da Silva, 71, Jardim Minezotta (nova Veneza), CEP 13179-086, Sumaré - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alessandro dos Santos, objetivando a quantia de R\$101.178,59, datada de 31/01/2019, representada pelo título descrito como Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 08 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000475-41.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉZZA MOVEIS PLANEJADOS, registrado civilmente como Rosineia Maria Silva de Araújo Me - Nome Fantasia Andrea Moveis Planejados, CNPJ 07.893.492/0001-30, com endereço à Travessa Jaguarão Horacio Pedrosa, 31 D, Centro, CEP 06700-060, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Valéria Sales Perfeito e outro, alegando em síntese: -, que lhe foi proposta Ação objetivando a rescisão do contrato entabulado com as Requeridas, com a restituição da importância de R\$15.870,00, bem como, seja declarado inexistente o débito cobrado, com a consequente retirada do nome da Co Autora dos órgãos de proteção ao crédito, além da anulação de todo e qualquer título de crédito que possa existir em razão do vínculo contratual havido entre os Autores e as Requeridas, ainda, a condenação na indenização por danos morais na importância de R\$15.000,00 e ao pagamento da multa contratual com a aplicação da cláusula estabelecida nos contratos no valor de R\$ 11.156,80". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004106-37.2021.8.26.0071. O(MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. André Luis Bicalho Buchignani, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que César Balduino Ferreira e Marisa Alves Balduino Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: O TERRENO correspondente ao Lote 29, da quadra 19, do loteamento Estância Baineira Águas Virtuosas, situado na Rua E, quarteirão 3, lado par, Bauru-SP, com área de 750,00 m², melhor descrito e caracterizado na matrícula 58.674, do 1º CRI de Bauru; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentarem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 08 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005302-92.2020.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. Faz saber a GABRIELA FERNANDA TIDIOLI, CPF nº 437.869.028-44, GERALDO TIDIOLI, CPF nº 011.308.278-07, e SHIRLEY CAMPOS TRINDEADA TIDIOLI, CPF/MF nº199.190.098-81, que ROMILDO CORRÊA DE MESQUITA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 14.191,13 (Ago/20), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, expedir-se a presente edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006267-59.2013.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Capua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ SIMPLICIO DO NASCIMENTO, RG 1939019, CPF 274.496.968-00, Mãe: Ana Alves de Moura, Nascido em 20/03/1917, que Jamir Martins da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o terreno situado na Estrada Bonsucesso, nº 605, Bairro Rio Abaixo, 08579-000, Itaquaquecetuba/SP. Sede da Empresa Fitacel Indústria e Comércio de Adesivos Ltda. com Inscrição Municipal: 44451.22.01.0001, área:9.469,25m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 22 de agosto de 2022.

4ª Vara Cível 4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008454-45.2021.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Estado de ANSELMO VESSONI, declaração de domínio sob parte do imóvel rural composto de dois alqueires ou sejam: ALBERTO GADA, Espólio de CLAUDINEI VILA REAL; Espólio de BENEDITO DA SILVA NOGUEIRA, bem como, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados na titularidade do domínio, Marlene do Amaral e Andrea Francisco Babichak ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÍAO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 249 e 259, inciso I do CPC, visando à declaração de domínio sob parte do imóvel rural composto de dois alqueires ou sejam: 4-84-00 hectares de terras em matas derrubadas, com área de 24.742,77m², situado na Fazenda Palmeiras, do Distrito, Município e Comarca de Suzano, confrontando nas cabeceiras com Ferdinando Leopoldo Bellandi ou sucessores em 58,30m de frente para a Estrada Kidani, de um lado com o mesmo Ferdinando ou sucessores em 830 metros e de outro lado com Kichio Miyagi em 830m e, nos fundos com Natimatsu Fukuda ou sucessores em 58,3m situados em Zona Rural, cadastrado no INCRA sob nº00001928458-0 (E38.356.000.558-5) e no CR da Comarca de Suzano-SP, matrícula nº 2.893. Alega-se a posse, pelo prazo legal autoritativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011738-80.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Carla Russo Greco Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1011738-80.2019.8.26.0008 que neste juízo corre seus trâmites, processo de AÇÃO DE EXIGIR CONTAS, em que é réu RAIMUNDO JOSE DE SOUZA, CPF nº427.779.685-00, foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços: Rua Itapura, nº1535 – Vila Gomes Cardim (Requerido não trabalha mais no local); Avenida do Progresso, 305, apto. 24-A, bloco 1 (Requerido mudou-se); Rua dos Financeiros, 198, casa 2/Vila Bancária(Requerido mudou-se); Rua Pedro da Costa Faleiro, 5, casa2, Jardim Figueira (Requerido)Avenida Raguete Chodri, 305, apto24, São Paulo (não existe o número). Como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, prestar as contas, na forma do art. 551 do CPC, bem como para promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do primeiro edital e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016549-12.2019.8.26.0161 A Dra. Erika Diniz, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber que ISAURA DOS SANTOS MORGADO ABRANTES e ANTONIO ABRANTES LEITÃO, veem dar publicidade do presente edital, sendo devidamente INTIMADO o executado CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA BARRROS, CPF nº 143.811.208-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA do veículo Hyundai Tucson, EIH 5374, ano/modelo 2010/2011, bem como, realizado bloqueio nas contas do réu pelo sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 7.886,23 na data de 20/09/22. Expedir-se a presente edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar em até 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, e no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18.10.2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019610-73.2020.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Infante Marconi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS DE SOUZA, Brasileiro, CPF 020.089.908-26, mãe Jenifetrin de Souza, Nascido/Nascida 12/09/1960, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Jeni Feltrin de Souza, alegando em síntese: o que seja declarada a ausência do requerido, determinando a arcação do percentual de 12,5% por ele deixados referente ao bem móvel adquirido em virtude do falecimento de seu genitor no valor de R\$ 13.193,69, e seja nomeado curador especial. Requerente, nos limites fixados pelo Juízo, e assim, que se abra provisoriamente a sucessão dos bens deixados pelo requerido. Fica, portanto, o requerido (chamado para os atos e termos do procedimento e para que, no prazo da Lei, entre na posse de seus bens, sob pena de passado um ano da publicação da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030690-97.2021.8.26.0506 Ao Dr. Cassio Ortega de Andrade, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber a FERNANDA APARECIDA GOMES, CPF nº 388.141.828-84, que CONDOMÍNIO VITTA VIA NORTE I ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 5.934,28 (Ago/21), ante o inadimplemento das taxas condominiais e demais taxas extras referentes a unidade nº 02, bloco C, torre 3, do Condomínio Autor. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, expedir-se a presente edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08.11.2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1033943-37.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LÍDIO HENRIQUE DEL COL, CPF 008.392.098-60, que CLEIVALDO DEJ ESUS COLÁRIO ajuizou AÇÃO DE USUCAPÍAO DE BEM MÓVEL, nos termos do art. 1.260a 1.262 do CC, visando à declaração de domínio sob a motocicleta Honda – XRE – 300, de placa ES1 0825, chassis 9C2ND0910BR11871, cor vermelha – gasolina. Alega-se a posse, pelo prazo legal autoritativo de prescrição positiva de Usucapião de Bem Móvel. Estando em termos, expedir-se a presente edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de novembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES SANCHES MULATO, REQUERIDO POR JULIO CESAR MULATO - PROCESSO Nº1041665-93.2021.8.26.0114. O(MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/08/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES SANCHES MULATO, CPF 15002175813, declarando-a relativamente incapaz de empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Julio Cesar Mulato. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - Art. 887, § 3º/CPC | EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA. Processo: nº 1000294-42.2020.8.26.0161. Executados: executado(s) FRANCISNEY CHAVEZ LUCKIS, LUCIENE DE LIMA LUCKIS | Direitos Fiduciários sob apto 34, do Bloco 13, no Conjunto Residencial San Marino, I-Rua Pau do Café, 977 - Diadema com 48,7890m²s² com vaga de garagem. Rua Pau do Café, nº977, Diadema/SP - Contribuinte nº 24.055.298.00. Descrição completa na Matrícula nº 39.736 do 1º CRI de DIADEMA/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 166.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 83.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2023 00 às 15h00min, e termina em 03/02/2023 às 15h00min; 2ª Praça começa em 03/02/2023 às 15h01min, e termina em 02/03/2023 às 15h00min. Ficam os executado(s) FRANCISNEY CHAVEZ LUCKIS, LUCIENE DE LIMA LUCKIS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), , bem como os credores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/11/2021.**

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - Art. 887, § 3º/CPC | EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0076868-49.2019.8.26.0100. Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE AZIZ CALUX, ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DA SILVA. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - A vaga de garagem nº 03, no pav. térreo do Edifício Calux, à Av. D. Pedro I, 758, São Paulo/SP; área útil: 24,96m², área total construída: 24,9600m². Avenida Dom Pedro I, nº758, São Paulo/SP - Contribuinte nº 035.029.02100. Descrição completa na Transcrição nº 44.056 do 06º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 53.732,93 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 32.239,75 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2023 às 15h41min, e termina em 02/02/2023 às 15h40min; 2ª Praça começa em 02/02/2023 às 15h41min, e termina em 01/03/2023 às 15h40min. Ficam os requerido(s) ESPÓLIO DE AZIZ CALUX, ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, compromissário(a) vendedor(a) NORMA CURY CALUX, ESPÓLIO DE ALICE CALUX CURY, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE, ANA CAROLINA BICUDO GOMES SAMPAIO, NAIEF CURY, ESPÓLIO DE ARACY CALUX CURY, NA PESSOA DE SEU REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE, NELSON CURY e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/05/2020.**

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019775-60.2019.8.26.0602 - SEQ. 6 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais sucessores de Rosa Lopes Pereira, RG 11.616.806, e de José Soares Pereira, RG 3.101.549, CPF 156.311.508-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Adjudicação Compulsória), por parte de Celso Henrique de Paula e Maria do Carmo Gutierrez Ribeiro, alegando em síntese que os requerentes adquiriram dos requeridos, mediante Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra firmado em 22/10/1990 o imóvel residencial sito a Rua Panamá, nº463, Vila Barcelona, Sorocaba-SP, matrícula nº 76.182 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, possuindo cadastro na PMS sob nº 53.23.51.0059.01.000. Referido Instrumento foi firmado em caráter irrevogável e irretroatável, constando em seu conteúdo todos os elementos necessários à obtenção de escritura definitiva. O imóvel foi vendido pelo valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), tendo sido pago mediante um sinal e parcelamento do saldo, estando devidamente quitado. Contudo, após a aquisição do imóvel, os requeridos, por meio de despensas com reformas necessárias e ampliação, os requerentes não tiveram condições financeiras para transferir o mesmo para seus nomes, dados os elevados custos com Escritura, impostos, entre outros. Passado algum tempo da aquisição, os requerentes buscaram os vendedores a fim de que a escritura de compra e venda lhes fosse outorgada, regularizando assim a situação do imóvel, todavia não lograram êxito em encontrar todos para efetivar a transmissão, visto que são diversos e a intermediação dá venda foi feita apenas por um deles. Encontrando-se os eventuais sucessores de Rosa Lopes e José Soares, em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas **CITAÇÕES POR EDITAL, para os atos termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de novembro de 2022.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0207583-63.2011.8.26.0100. O Dr. Miguel Ferrari Junior, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível Central da Capital/SP, Faz Saber a Bar e Café Aclimação 780 Ltda, CNPJ 04.696.914-0001/90, na pessoa de seu representante legal, Edmar Ambrósio, CPF 261.772.858-72, e Bruno Melo Pádua, CPF 010.360.148-19, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 141.812,99 (10/2011), decorrente dos encargos de conta corrente não adimplidos pela empresa requerida. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. SP, 21/11/22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 02/2022

Tomada de Preços 01/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UAS LESTE. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CONSTRAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até dia 26/01/2023 e prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 02/02/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 29 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização,
Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 231/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 15/12/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 15/12/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 15/12/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 29 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 230/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES-Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 15/12/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 15/12/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 15/12/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 29 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa para execução de REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REPARO DA GUIA E SARJETA – Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 16 de dezembro de 2022, às 14h00min Valor do Edital: R\$ 39,22 (trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 54.016,91 (cinquenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa e um centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533- 4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 29 de novembro de 2022 Ailton Pereira Torres – Secretário Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 15/2022

Tomada de Preços 02/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ REFERENTE AO CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 22/02/2023, e do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 05/04/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 29 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização,
Defesa Social e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 88/2021

Concorrência 01/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF ANNA MARIA MARINHO NUNES. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL - EIRELI. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 03/03/2023 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 09/05/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 29 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização,
Defesa Social e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo Licitatório 121/2022

Tomada de Preços 15/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NA RUA PAES LEME. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 08/01/2023, e do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 04/04/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 29 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração,
Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Chamamento Público Nº: 07/2022

Edital de Licitação nº 268/2022

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de documento de arrecadação municipal – darm, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados Prazo para entrega e protocolo do envelope documentação: A partir do dia 30/11/2022, das 08h às 17h. Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sitio: paulinia.sp.gov.br/editais Paulínia, 29 de novembro de 2022

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Edital nº 142/2022

Proc. 7451/2022

Objeto: Aquisição de RÁDIOS COMUNICADORES / ESTAÇÕES voltados a rotina assistencial do SAU – Serviço de Atendimento à Urgências, conforme descritivo constante dos Anexos deste edital. A abertura da sessão dar-se-á em 12 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

Fernando Aparecido Collange
Gestor Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2022. EDITAL Nº 143-2022. PROCESSO Nº 1.538-2022. OBJETO: Aquisição de motocicletas, de primeiro uso, 0 quilometro, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13/12/2022 às 09h00min. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Avenida Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17.290-013, Macatuba/SP, das 08h00 às 17h00min, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 99897-6411. Macatuba, 29 de novembro de 2022. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **101538-96.2021.8.26.0152**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Arfree Com Equip Eletro Eletronicos Ltda. Executado: Marcmcd Distribuidora de Medicamentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 101538-96.2021.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcmcd Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ. 22.962.793/0001-62), que AR Free Comércio de Equipamentos Eletro Eletronicos EIRELI lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 86.286,82 (fevereiro de 2021), representada pela Nota Fiscal nº 000.036.617, decorrente da compra e venda de aparelhos de ar condicionado. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Cotia, 17/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015850-60.2022.8.26.0405**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Hospital e Maternidade Sino Brasileiro. Requerido: Caio Carobrez e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015850-60.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAIO CAROBREZE, Brasileiro, Solteiro, Técnico, CPF 35008464833, com endereço à Dona Blandina Ignez Julio, 665, Apto 31 B1 1, Jaguaribe, CEP 06050-120, Osasco - SP e REGIANE RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, CPF 25264971838, com endereço à Dona Blandina Ignez Julio, 665, Apto 31 B1 1, Jaguaribe, CEP 06050-120, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital e Maternidade Sino Brasileiro, alegando em síntese: Pendência de pagamento referente a serviços médicos e hospitalares prestados a réu REGIANE RODRIGUES. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº **1026153-08.2014.8.26.0602**. Executados: TEC FORJA LTDA. EDUARDO DE DONATO. Terreno com a área total de 11.464,12 m², do loteamento industrial, denominado Parque Industrial Ouro Branco, situado na Avenida Vela Olímpica, s/n, Jardim Ouro Branco, Quadra A, Lote 43, CEP: 18.087-350 - Sorocaba/SP. Contribuinte nº 87.53.13.2704.00.000 (Conforme Averbção 5). Descrição completa na Matrícula nº 19.393 do 1º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 5.049.488,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.524.744,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª **Praça começa em 31/01/2023 às 15h20min, e termina em 03/02/2023 às 15h20min;** 2ª **Praça começa em 03/02/2023 às 15h21min, e termina em 06/02/2023 às 15h20min.** Ficam os executados TEC FORJA LTDA, na pessoa de seu representante legal EDUARDO DE DONATO, sua cônjuge MARGARETH APARECIDA DE DONATO, o credor hipotecário GERDAU S/A (Incorporadora da GERDAU AÇÓS ESPECIAIS S/A), bem como os credores BANCO SAFRA S/A, JOSAFÁ ALVES DE SOUZA, JERRY ADRIANY DA SILVA ROCHA, SILVIO WAGNER DOS SANTOS, IAGO CHAVES JEANMOUNOD, RUBENS PIRES DO NASCIMENTO, JOSÉ ERIVALDO DE BRITO SOARES, DANILLO ALBERTO DA SILVA, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, GILDA PIRES CAPELLATO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, ANTONIO CARLOS SAGGIOMO, FABIO JOSÉ DA ROCHA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/11/2017. Dos autos constam o Agravo de Instrumento nº 2197548-67.2021.8.26.0000, aguardando decisão dos Embargos de Declaração e o Agravo de Instrumento nº 2258913-88.2022.8.26.0000, pendente de julgamento.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1038769-67.2017.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Externato Santa Teresinha. Requerido: Soo Mee Jeoung. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038769-67.2017.8.26.0001. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislane Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOO MEE JEOUNG, CPF 233.403.318-98, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Externato Santa Teresinha, para cobrança da quantia de R\$ 26.397,37 (agosto de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0008616-63.2020.8.26.0001**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Requerido: Frank Savio Soprano de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008616-63.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANK SAVIO SOPRANO DE SOUZA, CPF 214.892.382-04, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica extraída da ação de Execução, ajuizada por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em face de Logservice Soluções Logística Ltda - ME (CNPJ. 01.888.540/0001-16), que foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Logservice Soluções Logística Ltda - ME (CNPJ. 01.888.540/0001-16), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1074277-03.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitoria - Compra e Venda. Requerente: Supergrasbras Energia Ltda. Requerido: Priscila Lemos de Oliveira - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1074277-03.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Priscila Lemos de Oliveira - Me (CNPJ. 19.340.619/0001-47), que Supergrasbras Energia Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 8.621,11 (dezembro de 2019), representada pela soma das notas fiscais nºs 13730-9, 11337-9, 26220 e 26164. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0020324-39.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito. Exequente: Adriana Garcia da Silva. Executado: Luciana dos Santos Costa Soares e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020324-39.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO PEDRO FAGLIUCA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciana dos Santos Costa Soares (CPF 349.549.428-61) e Neuseli dos Santos Costa (CPF 389.643.778-00), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Adriana Garcia da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.711,75 (Agosto/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006302-88.2015.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução. Requerente: Elder Gigeek. Requerido: Vitor Teixeira Barbosa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006302-88.2015.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinal Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vitor Teixeira Barbosa (CPF: 267.431.908-96), que Elder Gigeek lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 62.313,08 (maio de 2015), representada pelo contrato de locação referente ao imóvel residencial situado na Comarca de São Paulo, na Rua Bento Quirino, 162/194, atualmente nº 168, 174 e 194, situado no 38º Subdistrito - Vila Matilde, devidamente registrado no 16º Registro de Imóveis da Capital de São Paulo - Matrícula nº 48.422 - imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, sob o Contribuinte de nº 113.039.0009-1. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 22 de novembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÁ/SP. Processo: nº **1007266-19.2018.8.26.0704**. Executado: ERNESTO CESAR GAION. Apartamento nº 12 (com 01 vaga na garagem) com área total de 58,06 m², localizado no 1º andar do Edifício Central Studim, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 156, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.048.18939. Descrição completa na Matrícula nº 59.183 do 13º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na praça: R\$ 174.584,83 (50% do valor da avaliação - sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - começa em 27/01/2023 às 10h30min, e termina em 28/02/2023 às 10h30min.** Fica o executado ERNESTO CESAR GAION, seu cônjuge VALERIA PEREIRA, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2022.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUICESP 744. 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo: nº **1024736-58.2016.8.26.0405**. Executados: ANA & LASZLO CONFECÇÕES, TAPECARIAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, ANA MARIA STEFANI TEIXEIRA, TERCIO ALVES TEIXEIRA. **LOTE 001** - Terreno (Lote nº 04, Quadra 46), com a área de 281,65 m², do loteamento denominado Jardim Vassouras II, situado na Rua Vinte e Seis, s/n, Francisco Morato/SP - Contribuinte nº 1.47.046.004.00. Descrição completa na Matrícula nº 35.736 do CRI de Franco da Rocha/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 72.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 43.200,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Terreno (Lote nº 05, Quadra 46), com a área de 262,59 m², do loteamento denominado Jardim Vassouras II, situado na Rua Vinte e Seis, s/n, Francisco Morato/SP - Contribuinte nº 1.046.005.00. Descrição completa na Matrícula nº 35.735 do CRI de Franco da Rocha/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 67.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.200,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª **Praça começa em 20/01/2023 às 14h00min, e termina em 24/01/2023 às 14h00min;** 2ª **Praça começa em 24/01/2023 às 14h01min, e termina em 30/02/2023 às 14h00min.** Ficam os executados ANA & LASZLO CONFECÇÕES, TAPECARIAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, na pessoa de seu representante legal ANA MARIA STEFANI TEIXEIRA, seu cônjuge e coexecutado TERCIO ALVES TEIXEIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/08/2020.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000842-70.2011.8.26.0009**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIGUEL ROMERO RAMAL, CPF 645.414.288-49, ROSELI DE MARTINO ROMERO, CPF 052.341.468-47, RAMAL FÁBULOS LTDA, CNPJ 01.727.485/0001-82, AUTO RRM MULTIMARCAS LTDA., CNPJ 05.697.151/0001-64 e RÖMNER MULTIMARCAS LTDA., CNPJ 55.005.847/0001-50 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, objetivando a cobrança de quantia de R\$ 480.131,36 (outubro/2012 fls. 165), representada pelos Contratos para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Crédito Pessoal ou Prestação de Serviços e Outras Avencas nºs 2000-00286-65, 2000-00295-72, 2000-00410-92 e Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 20000048402, diante do inadimplemento dos executados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em quinze dias, apresente embargos à execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e sua avaliação, bem como sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 56.741,12. Não sendo apresentado embargos à execução, será considerada a revelia dos executados, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0011376-08.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. Executado: Choperia e Churrascaria Filet Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011376-08.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHOPERIA E CHURRASCARIA FILET LTDA ME, CNPJ 96.176.169/0001-76, que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 84.657,81 (novembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000324-85.2019.8.26.0008**. A MMa. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NÉO CLASSIC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP, CNPJ: 25.050.917/0001-21, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 144.080,82 (janeiro/2019), decorrente do Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica - Operação nº 0150130052445000173. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornam responsáveis das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE BLOQUEIOS REALIZADOS. Processo Digital nº: **1006221-93.2016.8.26.0010**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Eric Bergamo Machado e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006221-93.2016.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍCIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLA GISELE SILVA DOS SANTOS FERREIRA BRASILEIRA, Casada, CPF 273.859.478-67, com endereço à Rua Oliveira Alves, 400, apto. 52, Ipiranga, CEP 04210-060, São Paulo - SP, e a ERIC BERGAMO MACHADO, Brasileiro, Casado, EMPRESÁRIO(A), CPF 173.173.568-59, com endereço à Rua Oliveira Alves, 400, ap. 52, Ipiranga, CEP 04210-060, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12. Encontrando-se os réus em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL conforme r. Despacho de fls. 364 dos autos em epígrafe, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 854 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste(m)-se sobre os seguintes Bloqueios realizados através de ordem Sisbjud de fls. 327/332: Eric Bergamo Machado, R\$ 723,13, R\$ 255,00, R\$ 34,00; Carla Gisele Ferreira Machado, R\$ 914,19, R\$ 357. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2022.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS

